



Decreto N° 1004 - de 01 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 155.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.25.752.0012.1.0034-124 - 4.4.90.51.00 Extensão de Rede de Iluminação Pública	- - - - - R\$	155.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	155.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	155.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	155.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	155.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.08.243.0149.1.0149-124 - 4.4.90.51.00 COSNTRUÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO - PROT. SOCIAL E	- - - - - R\$	155.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	155.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	155.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	155.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	155.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Abril de 2021

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49